

CONTRATO Nº 202310230001

Dispensa Nº 1110.01-2023-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001-20232

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI E MATHEUS ALMEIDA
NASCIMENTO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.367.528/0001-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46, sediado(a) no(a) R POETA RAIMUNDO MARREIRO, 2317, JOAO PAULO II, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 072.948.643-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 0210001-20232 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1110.01-2023-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de móveis para construções de móveis projetados destinado ao Poder Legislativo Municipal de Pacoti, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MDF ACAI WOOD 15 MM	BEIJA FLOR	FOL	30.0	233,10	6.993,00
	MDF ACAI WOOD 15 MM, Cor Padrão, Linha Textura Cru, Comprimento (mm) 2.750, Largura (mm) 1.840, Espessura (mm)15 mm					
2	MDF ACAI WOOD 06 MM	BEIJA FLOR	FOL	15.0	420,00	6.300,00
	MDF ACAI WOOD 06 MM, Chapa De MDF 2F Açai Wood De 6mm X 1,85m X 2,75m					
3	MDF CARVALHO TREVISO 15 MM	BEIJA FLOR	FOL	10.0	399,00	3.990,00
	MDF Carvalho Treviso Design 2 Faces 15mm					
4	MDF CARVALHO TREVISO 06 MM	BEIJA FLOR	FOL	5.0	252,00	1.260,00
	MDF CARVALHO TREVISO 06 MM					
5	MDF BRISA 15 MM	DURATEX	FOL	7.0	409,50	2.866,50
	MDF Brise 2 Faces 15mm					



6	MDF PRETO 15 MM	DURATEX	FOL	7.0	409,50	2.866,50
	MDF Preto	Texturizado	2	Faces	15mm	
7	PUCHADOR ALUMINIO	SP ALUMINHO S	MT	15.0	105,00	1.575,00
	PUCHADOR ALUMINIO					
8	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	RENNA	UND	60.0	6,30	378,00
	DOBRADIÇA DE PRESSÃO					
9	COLA GRANULADA	JOWAT	KG	8.0	63,00	504,00
	COLA GRANULADA					
10	GALAO COLA FORMICA	JOWAT	GLO	5.0	53,55	267,75
	GALAO COLA FORMICA					
11	PARAFUSO 4X25	JOMARCA	CX	10.0	110,25	1.102,50
	PARAFUSO 4X25					
12	PARAFUSO 4X50	JOMARCA	CX	10.0	105,00	1.050,00
	PARAFUSO 4X50					
13	PARAFUSO 6X60	PHILIPS	CX	10.0	63,00	630,00
	PARAFUSO 6X60					
14	CANTONEIRA COM CAPA	MOGNO	UND	70.0	7,35	514,50
	CANTONEIRA COM CAPA					
15	FECHADURA PARA BIRO	HARDT	UND	15.0	17,85	267,75
	FECHADURA PARA BIRO					
16	PUCHADOR ALÇA 96 MM	ITALY LINE	UND	30.0	15,75	472,50
	PUCHADOR ALÇA 96 MM					
17	PUCHADOR ALÇA 128 MM	ITALY LINE	UND	30.0	21,00	630,00
	PUCHADOR ALÇA 128 MM					
18	MTS FITA DE BORDA 22MM	PROADEC	MT	800.0	2,10	1.680,00
	MTS FITA DE BORDA 22MM					
19	MTS FITA DE BORDA 64MM	PROADEC	MT	400.0	2,63	1.052,00
	MTS FITA DE BORDA 64MM					
20	SOLVENTE	EQUINE	LT	4.0	63,00	252,00
	SOLVENTE					
						Valor total: 34.652,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de outubro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.652,00(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Pacoti, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo, R\$ 34.652,00 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Móveis;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1110.01-2023-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1110.01-2023-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1110.01-2023-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1110.01-2023-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1110.01-2023-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1110.01-2023-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PACOTI/CE, 23 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
CNPJ/MF Nº 63.367.528/0001-13
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Responsável legal da CONTRATANTE

MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46
MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____